

**ACTA N.º 33/2009**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS  
MIL E NOVE.** -----

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice -  
- Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré, por motivo de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. ----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 239, do dia quinze do mês de Dezembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.995.685,09 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco euros e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €681.814,11 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e catorze euros e onze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presentes a acta n.º 31 da reunião extraordinária realizada no dia 25 de Novembro. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010 da Associação de Municípios do Carvoeiro – Vouga. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**XVIII CONGRESSO DA ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.** -----

**APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO NA GUINÉ – BISSAU E EM TIMOR – LESTE: ADESÃO DE PRINCÍPIO - PROPOSTA.**

Presente a Circular 159/2009 – LP, datada de 04.12.2009, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da qual, e em síntese, solicita a aprovação pelo Executivo Camarário, do pedido de apoio para a instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do Poder Local Democrático, nos Países da Guiné – Bissau e de Timor – Leste, pedido este, expresso pela voz dos Governos Nacionais dos respectivos países. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ANO DE 2010 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

- “Considerando: -----

1. Que o Decreto-lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, impõe limites de deposição de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) em aterro. -----
2. Que a Directiva 94/62/CE, impõe metas de valorização e reciclagem de embalagens e resíduos de embalagens. -----
3. Que nesta sequência, a ERSUC tem em desenvolvimento uma solução de tratamento e destino final dos RSU recolhidos nos Municípios seus associados, que prevê o Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) e para o qual se aponta um custo de, pelo menos 50

Euros/tonelada de RSU a suportar pelos Municípios, contra os cerca de 19 Euros/tonelada actuais. -----

4. Que o valor exacto cobrado pela ERSUC por tonelada de lixo depositado no Aterro Sanitário da Taboeira, foi de 17,58 € em 2008, contra um valor de 19,10 € previsto para 2009 e um valor de 24 € ton previsto para 2010 e ao qual acresce a denominada taxa de gestão de RSU a pagar ao IRAR (Instituto Regulador de Águas e Resíduos) nos termos da lei em vigor e que se situa, num aumento de 3 € ton. de lixo depositado na ERSUC. -----

5. Que uma adequada gestão de resíduos exige e deve garantir que estes sejam valorizados ou eliminados evitando, ou reduzindo ao mínimo, os seus efeitos sobre o ambiente e a saúde pública. -----

6. Que nesta sequência, tem sido meritório o esforço no desenvolvimento das acções de sensibilização ambiental, para as quais tem contribuído, de forma decisiva e sistemática, a gestão desenvolvida no ECOCENTRO MUNICIPAL e a dinamização do Centro de Educação Ambiental que lhe está directamente associado. -----

7. Que da mesma forma e no presente ano de 2009, foi efectuada uma ampliação significativa por parte da ERSUC dos meios e equipamentos a utilizar na recolha selectiva, os quais nos permitiram um aumento do número de Ecopontos de 101 para 124 (proporcionando uma taxa de atendimento de cerca de 1 Ecoponto para 310 habitantes) e um aumento da frequência e da qualidade de recolha, com o acréscimo de, pelo menos, mais 4 viaturas de recolha em toda a área de influência do aterro sanitário da ERSUC na Taboeira (Aveiro). -----

8. Que a contrapartida para que tal aconteça, impôs já em 2009 um dispêndio de 1,48 € ton. de RSU recolhidos e depositados no já citado aterro sanitário, a aplicar a todos os Municípios associados na ERSUC que acresceu aos 19,10 € ton acima referido. -----

9. Que nesta matéria, não poderá igualmente ser alheia toda a experiência resultante da implementação da recolha selectiva porta-a-porta que se desenvolve numa área determinada no denominado Centro Histórico da cidade de ÍLHAVO e que nos tem proporcionado ensinamentos preciosos na condução e gestão futuras do Sistema Municipal de RSU. -----

10. Que o resultado da aplicação do definido nos pontos 4; 6 e 7 dos considerandos acima mencionados, se traduz num aumento de 0.007 € kg de lixo produzido. -----

11. Que nos termos dos elementos fornecidos pela ERSUC, o valor médio de RSU produzido por habitante e mês ser situa entre 55 e 65 kg. o que se traduz, face ao referido no ponto anterior, em cerca de mais 0,42 €/mês e por consumidor. -----

12. Que os elementos constantes das Tabelas anexas à presente Proposta em especial os que representam os custos e receitas da gestão de RSU ao longo dos anos de 2006; 2007 e 2008 e em particular o valor expectável para 2009 apontam, face aos últimos dados conhecidos, que é cerca de 90% o rácio entre receitas e despesas, conquanto o objectivo almejado se situa, conforme decorre da lei aplicável de uma cobertura muito próxima dos 100%. -----

13. Que nas despesas referenciadas não estão incluídas as despesas com a limpeza dos areais das nossa Praias da Barra e Costa Nova, dos sanitários nelas existentes e da zona da Ria entre a Barra e o limite do concelho e cujo custo total é de cerca de 250.000 Euros. -----

14. Que esta gestão requer uma exploração e controlo continuados, sistemáticos e exigentes, à qual estão inevitavelmente associados custos consideráveis, estando para o efeito prevista, nos termos da legislação aplicável, a revisão do contrato de concessão com a SUMA de forma a garantir a extensão e ampliação dos serviços prestados, nomeadamente os de limpeza e varredura urbanas, a outras zonas do nosso Município. -----

15. Que a actualização do tarifário actual de RSU é pois, absolutamente necessária e procura, por um lado, responder aos princípios e considerandos acima mencionados, ditados em especial pela necessidade de mantermos a mesma cobertura de receitas pelas despesas expectáveis em 2010, pelo aumento significativo do valor cobrado pela ERSUC na deposição dos RSU no Aterro da Taboeira e pela necessidade de contermos face à crise económica que a todos assola no limite acima mencionado a taxa de cobertura das receitas em relação às despesas e finalmente por outro, ao definido no artigo 39.º do Regulamento Municipal Resíduos Sólidos Urbanos que define os princípios pelos quais se deverá reger a actualização do Tarifário aplicável. -----

Propomos a seguinte actualização do tarifário, na perspectiva de que o mesmo possa entrar em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2010 sem que tal não signifique, à partida, o equacionamento de uma actualização extraordinária que as implicações referenciadas nos considerandos anteriores podem justificar: -----

**1. Utilizador Doméstico.** -----

Valor actual (2009) ----- Valor proposto (2010) --  
Tarifa única mensal: 4.12 Euros/mês ----- 4.42 Euros/mês-----

**2. Utilizador não Doméstico.** -----

Tipo de Utilizador	Valor único 2009 (€mês)	Valor único proposto 2010 (€mês)
Comércio, Indústria e Serviços com Produção mensal de RSU <63 kg	4.12 Euros	4.42 Euros
Comércio normal	7.84 Euros	8.41 Euros
Comércio e industria sem contentor próprio	36.06 Euros	38.67 Euros

**3. Utilizadores Institucionais.** -----

Tipo de Utilizador	Tarifa única mensal Actual - 2009	Tarifa única mensal Proposto - 2010
Organismos do Estado	15.81 Euros	16,96 Euros
Autarquias	7.84 Euros	8.41 Euros
Demais Instituições	3.63 Euros	3.89 Euros

**4. Utilizador Especial.** -----

Tarifa única Actual - 2009	Tarifa única Proposto - 2010
11.71 Euros /baldeação e por contentor	12.56 Euros /baldeação e por contentor

**5. Utilizador sem Contrato de Água.** -----

Tipo de Utilizador	Tarifa única mensal Actual - 2009	Tarifa única mensal Proposto - 2010
Doméstico	6.69 Euros	7.17 Euros
Não Doméstico	13. 40 Euros	14.37 Euros

6. Para os produtores que não se enquadrem em nenhuma das classificações anteriormente apresentadas, a tarifa será determinada caso a caso. -----

7. Nos casos devidamente justificados e comprovados, poderá ser solicitada a redução da tarifa, desde que se enquadrem nas seguintes circunstâncias: -----

\* Para os produtores comerciais e industriais, em caso de manifesta desproporcionalidade da tarifa a liquidar e a quantidade de RSU efectiva e realmente produzida, mediante a apresentação à Câmara Municipal de ÍLHAVO (CMI), de requerimento devidamente justificado e após a devida análise e inerente confirmação pelos competentes Serviços Municipais. -----

\* Tratando-se de produtores institucionais, mediante a apresentação à CMI de requerimento devidamente justificado e após a devida análise dos Serviços Municipais respectivos. -----

\* Nos casos de manifesta desproporcionalidade entre o valor baixo da tarifa a liquidar e a quantidade real e efectiva dos RSU produzidos, aquela será determinada caso a caso após análise da situação pelos Serviços Municipais e a notificação prévia ao interessado. -----

\* Assumem-se no novo Tarifário de RSU os mesmos princípios sociais já consagrados e assumidos no Tarifário anteriormente em vigor, idênticos aos constantes do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

ÍLHAVO, 2009-12-11. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. -----

Na presente votação, os Srs. Vereadores, Sr. José Marinho Vaz e Dr. Júlio Merendeiro, abstiveram-se tendo os demais Membros do Executivo votado favoravelmente. -----

No final desta votação, foram ditadas para a acta as seguintes declarações de voto: -----

**- A dos eleitos do PS.** -----

O Partido Socialista abstém-se, somente por considerar que estamos num ano difícil para as famílias em que qualquer aumento que seja, por mínimo que seja, é uma dificuldade acrescida para as famílias. Era importante reforçar aqui a necessidade para a sensibilização para a diminuição da produção de resíduos. Entendemos perfeitamente da necessidade que a Câmara Municipal tem, de criar receita para fazer face à despesa específica desta área. No entanto,

gostaríamos que este assunto, do aumento de taxas, fosse colocado mais tarde, face à época de crise que atravessamos. -----

Ílhavo, 16 de Dezembro de 2009. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

As.) José Marinho Vaz -----

As.) Júlio Merendeiro”. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----

**NOVO AGRUPAMENTO ESCOLAR DA NOSSA SENHORA DO PRANTO –**

**PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Dando continuidade ao cumprimento do programa estabelecido pelo executivo desde o anterior mandato, no que respeita à execução de obras que propiciem uma melhoria do sistema educativo local, verifica-se que a construção do Agrupamento Escolar da Nossa Senhora do Pranto é uma obra da maior importância e necessidade para a Cidade e Município de Ílhavo. -----

- Que o Novo Agrupamento Escolar encontra-se previsto na Carta Educativa do Município de Ílhavo, que foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 27 de Março 2007, e pela Assembleia Municipal na sessão de 05 de Abril de 2007, tendo sido homologada pela Ministra da Educação em 21 de Outubro de 2007; -----

- Que este novo Centro Educacional se destina a substituir a EB1 da Nossa Senhora do Pranto, de modo a permitir-lhe funcionar com todas as condições necessárias a um bom funcionamento. -----

- Esta obra servirá também para aumentar a oferta de pré-escolar. -----

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos no domínio da construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico; -----

- Que, determina a alínea f), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal; -----

- Que, atento o exposto, a construção do Novo Agrupamento Escolar da Nossa Senhora do Pranto se enquadra, manifestamente, nas competências da Câmara Municipal de Ílhavo; -----

- Que se deu início às negociações com vista à execução da obra em causa, e após vários contactos, alguns dos proprietários aceitaram a proposta deste Município. -----

Nestes termos, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações: -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, porquanto os seus proprietários aceitaram a proposta desta Autarquia no sentido de proceder à sua alienação por via de direito privado: -----

- **Parcela n.º 3** – Área a adquirir – 503,00 m<sup>2</sup>, encargo total previsto – 7.545,00 euros. -----

A destacar do prédio rústico, sito em Cambarnal, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 1.920,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Rosa Maria Tavares dos Santos, do Sul com Estrada, do Nascente com José dos Santos Patoilo e do Poente com António Simões Teles, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 6350 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 08412/190898. ----

Proprietários: Maria de Lurdes Rodrigues Almeida Teles, residente na Estrada Nacional 109, n.º 65, r/c Esq., Ribas, Ílhavo. -----

- **Parcela n.º 4** – Área a adquirir – 560,00 m<sup>2</sup>, encargo total previsto – 8.400,00 euros. -----

A destacar do prédio rústico, sito em Cambarnal, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 1.920,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Rosa Maria Tavares dos Santos, do Sul com Servidão, do Nascente com Augusto Simões Teles e do Poente com Luís da Silva Santana e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 6351 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 2928. -----



Proprietários: Maria Papoilo Teles e marido José Maria da Silva Gomes, residentes na Rua Cimo de Vila, n.º 126, Ílhavo. -----

Ílhavo, 11 de Dezembro de 2009. -----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Caçoilo, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO – (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO II) - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do presente Processo de Aquisição e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 4 de Novembro de 2009; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, porquanto os seus proprietários aceitaram a proposta desta Autarquia no sentido de proceder à sua alienação por via de direito privado, nas seguintes condições: -----

- **Parcela n.º 4** – Área a adquirir – 408,0 m<sup>2</sup> - encargo previsto – 6.120,00 euros. -----

A destacar do prédio rústico, sito em Videiros, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por brejo, com a área de 720,0 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Manuel Nunes de Couto, do Sul com Herdeiros de Francisco de Oliveira, do Nascente com vala e do Poente com José Nunes de Couto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7962 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 2538/19880711. -----

Proprietários: Rosinda de Oliveira Maia Pimentel, casada com João Alberto Nunes Pimentel, residentes na Rua Cimo de Vila, n.º 107, Ílhavo. -----

- **Parcela n.º 18** – Área a adquirir por cedência – 914,00 m<sup>2</sup> (com a contrapartida da construção das respectivas Infra-Estruturas e da aptidão construtiva no terreno remanescente de acordo com a alteração do EU 71 – Cimo de Vila); -----

A destacar do prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 2.860,0 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com vala, do Nascente com Manuel Simões Vaz e do Poente com José Branco, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7806 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 458/19851008. -----

Proprietário: Rosa Maria Resende Vagos, residente na Rua Chousa Velha, nº20, 1.º Dto., Légua, Ílhavo. -----

**Parcela n.º 19** – Área a adquirir por cedência – 915,00 m<sup>2</sup> (com a contrapartida da construção das respectivas Infra-Estruturas e da aptidão construtiva no terreno remanescente de acordo com a alteração do EU 71 – Cimo de Vila); -----

A destacar do prédio rústico, sito em Ribeiro Velho, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 2.970,00 m<sup>2</sup>, que confronta do Norte com Câmara Municipal de Ílhavo, do Sul com vala e João dos Santos Patoilo, do Nascente com João dos Santos Patoilo e do Poente com João Resende, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7807 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4336/19901121. -----

Proprietário: Maria Júlia Anção Vaz, residente na Quinta do Picado, Aradas, Aveiro; - Maria Isabel Vaz Magalhães Bernardino, residente na Quinta do Picado, Aradas, Aveiro; e - Pompeu Vaz de Magalhães, residente na Rua do Beato, Quinta do Picado, Aradas, Aveiro. -----

- **Parcela n.º 26** – Área a adquirir – 642,00 m<sup>2</sup> + 53,00 m<sup>2</sup> (parcela sobranceira a adquirir para o domínio privado municipal), encargo total previsto – 10.425,00 euros -----

A destacar do prédio rústico, sito em Cambarnal, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 1.920,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Rosa Maria Tavares dos Santos, do Sul com Servidão, do Nascente com Augusto Simões Teles e do Poente com Luís da Silva Santana e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 6351 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 2928. -----

Proprietários: Maria Papoilo Teles e marido José Maria da Silva Gomes, residentes na Rua Cimo de Vila, n.º 126, Ílhavo. -----

- **Parcela n.º 27** – Área a adquirir – 581,00 m<sup>2</sup>, encargo total previsto – 8.715,00 euros. -----  
 A destacar do prédio rústico, sito em Cambarnal, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 1.920,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Rosa Maria Tavares dos Santos, do Sul com Estrada, do Nascente com José dos Santos Patoilo e do Poente com António Simões Teles, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 6350 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 08412/190898. ----  
 Proprietários: Maria de Lurdes Rodrigues Almeida Teles, residente na Estrada Nacional 109, n.º 65, r/c Esq., Ribas, Ílhavo. -----  
 Ílhavo, 11 de Dezembro de 2009. -----  
 O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
 As.) Fernando Caçoilo, Eng.º". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –  
 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – PROPOSTA -  
 RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----  
 -“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Novembro, -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
8	NEGE	Eixo	Toyota	14	8,40€
7	Illium	Porto	Volvo	172	172,00€
22	Beira Ria	Ávanca	Volvo	80,00	245,60€
28	Beira Ria	Castelo de Paiva	Toyota	276,00	
21	SCVA	Taboeira	Toyota	32	129,60
8	SCVA	Pampilhosa	Volvo	90	
22	SCVA	Fermentelos	Toyota	34	
14	Ceifeiras	Marco Canavezes	Volvo	268	268,00
7	Colectividade Popular Coutada	Sines	Toyota	746	447,60
28	IAC	Fermentões	Volvo	170	170,00
15	GDG	Águeda	Volvo	88	149,20
29	GDG	Aguada de Cima	Volvo	58	
14	GDG	Anadia	Toyota	64	
21	APACGE	Viseu	Volvo	190	190,00€

Total	1780,40€
-------	----------

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, a 28 de Outubro de 2009. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão de isenção de taxas. -----

**PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –  
INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Paula Gordinho, da Secção de Taxas e Licenças, do seguinte teor: -----

- “Para cumprimento do disposto no n.º 3 e 5 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (decisões geradoras de custo ou proveito), cumpre informar que desde a ultima informação prestada, foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxa a Associações Locais em diversos eventos por eles organizados e que a seguir se indicam. -----

Nessa medida os despachos proferidos quanto à isenção de taxa dos eventos abaixo indicados, carecem de ratificação do órgão executivo do Município. -----

À consideração superior. -----

2009-12-14. -----

A Assistente Técnica, -----

Ana Paula Gordinho”. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré	XXVI Festival Nac. Folclore	Julho	30€
Grupo Regional Danças e Cantares da Gafª Carmo	XIV Festival de Folclore	Julho	30€
Nsa. Sra. Penha de França – Vista Alegre	Arraial	Julho	30€
Santo António da Coutada	Arraial	Julho	30€
Nsa. Sra. Boa Viagem e S.João da Ponte	Arraial	Agosto	30€
Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré	Arraial	Setº	30€
Positiva Eventos, Lda.	Top FM Beach Party	Agosto	30€
Associação Moradores Sra. dos Campos	Homenagem ao Colono	Agosto	30€
Nsa. Sra. do Pranto - Ílhavo	Arraial	Agosto	30€
Nsa. Sra. das Necessidades	Arraial	Agosto	30€
Grupo Desportivo da Gafanha	Festival Rock	Agosto	30€
Nsa. Sra. da Encarnação	Arraial	Setº	30€
Nsa. Sra. da Léguas	Arraial	Setº	30€
Nsa. Sra. da Saúde – Costa Nova	Arraial	Setº	30€
Grupo Desportivo da Gafª Aquem	Grande Premio Ciclismo	Setº	30€
Grupo Desportivo da Gafanha Nazaré	First Party	Outº	30€
Nsa. Sra. do Rosário - Ermida	Arraial	Outº	30€
Assoc. Rec. e Cult. Chio-Pó-Pó	Noite das Bruxas	Outº	30€
Cooperativa Cultural e Rec. Gafª da Nazare	17º Grande Premio de Atletismo Terra Nova	OUTº	30€

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as referidas isenções. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**LOTEAMENTOS.** -----

Presente os seguintes quatro processos: -----

1.º - O registado com o n.º 57335, P.º 386/02, em 2009/10/16, respeitante a Emanuel Pereira & Manuel Carlos com sede no Centro Comercial Bairro do Liceu, n.º 9 – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2009/12/07 57335/09 3, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt.ª Noémia Maia, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

2.º - Presente o processo registado com o n.º 59520, P.º 551/04, em 2009/10/29, respeitante a José Augusto Matias Santos, residente na Rua do Paço, n.º 76, Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2009/11/24 59520/09 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt.ª Noémia Maia e o despacho é datado de 2009-11-30 que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

3º - O registado com o nº. 58844, Pº. 1208/09, em 2009/10/27, respeitante a Rui Manuel Cruz Ramos Adão, residente na Av. Mário Sacramento, nº 19 – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2009/11/03 58844/09 1, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro, Técnica Superior (Arquitecta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana e o despacho é datado de 2009-11-28, que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

4.º - O registado com o nº. 63450, Pº. 864/01, em 2009/11/19, respeitante a Sílvia Marinha Mortágua Bandeira Morais, residente em Ribas, nº 83 – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2009/12/07 63450/09 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt.ª Noémia Maia que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**PROPOSTAS DE FORNECIMENTO PARA O “PARQUE DE CAMPISMO DA BARRA – REARBORIZAÇÃO” – RELATÓRIO FINAL - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o processo de fornecimento em epígrafe do qual se destaca o relatório elaborado pelo respectivo Júri do Concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais e após a realização da Audiência Prévia e dado não ter sido recebida qualquer reclamação, aponta para que a adjudicação seja feita à firma Ambiflora, Ldª, pelo valor de 7.900,00 euros (sete mil e novecentos euros) + IVA, por ser a proposta mais baixa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente adjudicação. -----

**REQUALIFICAÇÃO DO BECO DOS PESCADORES – COSTA NOVA. -----**  
**CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E REFORÇOS DE CAUÇÃO –**  
**INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação datada de 11 de Dezembro de 2009, elaborada pela Chefe de Divisão da DOEA, em regime de substituição, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, na qual informa que poderá ser libertada a respectiva garantia bancária bem como restituída a quantia retida como garantia, visto já ter sido realizada a recepção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

**SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO. -----**

Presentes 2 informações datadas de 11 de Dezembro de 2009, elaboradas pela Chefe de Divisão da DOEA, em regime de substituição, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, nas quais informa que poderão ser substituídas por depósitos de títulos ou por garantia bancária ou por seguro caução os respectivos reforços prestados para garantia das obras, que são as seguintes: -----

1<sup>a</sup> - “Reformulação da Travessia da Conduta de Águas Sobre a Ponte da Barra”, a pedido da Firma Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A.; -----

2<sup>a</sup> - “Museu Marítimo de Ílhavo – Recuperação do Edifício Central”, a pedido da Firma Construtora Abrantina, S.A.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**

**HABITAÇÃO SOCIAL. -----**

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À**  
**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – COMPARTICIPAÇÃO PARA**  
**ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa:

- “Considerando: -----

1º - Os relatórios, de informação social anexos, relativos aos agregados familiares de: -----

- Carlos Alberto Tavares Oliveira Soares. -----

- Cidália Maria Varandas Bagarrão. -----

- Maria Conceição Rocha Cerqueira. -----

- Maria Fátima Costa Tavares. -----  
- Otilia Maria Ramos Catarina Lucas. -----  
2º - A Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se ter disponibilizado como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, pelo período supra referenciado, ficando as utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----  
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual no valor de 1.532,50 euros à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa referente ao período que consta do parecer, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, 11 de Dezembro de 2009. -----  
O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----  
As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----**  
**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO**  
**CCD – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO**  
**MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----
- O Plano de Actividades para o ano 2009 apresentado pelos Dirigentes do CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, e em especial as acções referentes ao Natal; -----
- Que é importante definir desde já o valor a atribuir para que aquela entidade conclua a organização da Festa de Natal para as crianças, filhos dos colaboradores da Câmara Municipal; -----
- Que a próxima reunião de Câmara só se realiza no próximo dia 16 do corrente. -----

Determino: -----



Ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do art. 64º e do n.º 3 do art. 68º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a atribuição de um subsídio (subsídio pontual especialmente dirigido às acções do Natal), no valor de 18.000 euros ao CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, para apoio ao desenvolvimento das referidas actividades. -----

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação. -----

Paços do Município de Ílhavo, 11 de Dezembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO ILLIABUM CLUBE.** -----

**EDIÇÃO DO LIVRO “UMA CIDADE, UM CLUBE, UM SONHO – DIÁRIO DE UM TÍTULO” - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que o Illiabum Clube apresentou uma proposta à Câmara Municipal de Ílhavo de realizar um livro sobre o título de Campeão da Proliga 2008/2009, sendo a CMI o seu patrocinador exclusivo; -----

2. Que se tratou de um acontecimento desportivo de mérito extraordinário e de dimensão nacional; -----

3. O compromisso assumido que se materializou na apresentação pública da obra realizada no passado dia 12 de Dezembro de 2009: -----

Proponho: -----

A atribuição de um subsídio pontual e extraordinário ao Illiabum Clube no valor de 2.750 euros (50% do custo total) para apoio à edição do livro “Uma Cidade, Um Clube, Um Sonho – Diário de um Título”. -----

Ílhavo, 15 de Dezembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**JUVENTUDE. -----**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2009/2010. -----**

**RELATÓRIO FINAL. -----**

Presente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das Bolsas de Estudo Municipais do Ano Lectivo de 2009/2010, datado de 03 de Dezembro do corrente ano, dado aqui por integralmente reproduzido, no qual apresentou a listagem dos novos candidatos (8) que, no ano lectivo 2009/2010, devem receber as bolsas de estudo e os que as devem continuar a manter (13). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

No final desta votação, foram ditadas para a acta as seguintes declarações de voto: -----

**- A dos eleitos do PS. -----**

- “O Partido Socialista vota favoravelmente a atribuição das bolsas sem deixar no entanto de referir que entende que era possível, até pelas candidaturas que estavam em condições de serem aprovadas, que eram de 42, era possível aumentar, senão duplicar, o número de bolsas. O que o Partido Socialista, deixa, aqui claro, é a vontade que gostaria que fosse partilhada pela Câmara Municipal, de, para o ano, e mediante as candidaturas apresentadas analisar-se e ver da possibilidade de se aumentar o número de bolsas de estudo, pois é pena que, olhando para o exemplo deste ano, apenas tenham sido aprovadas 8 das 42 candidaturas em condições de o serem. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

As.) José Marinho Vaz -----

As.) Júlio Merendeiro”. -----

**- A dos eleitos do PSD. -----**

- “O Programa Municipal Bolsas de Estudo é um instrumento de intervenção social da Câmara Municipal de Ílhavo usado com regra, com critério, e com a referência quantitativa necessária para que o programa tenha enquadramento financeiro e sustentabilidade. ----- Não é possível vivermos num Mundo nem num Município em que somos sempre a favor do crescimento da despesa e sempre contra o crescimento da receita, e por isso, o apoio social tem que ter por base a devida sustentabilidade financeira dos sistemas, sob pena de estarmos a apoiar hoje poucos e estarmos amanhã a ter incapacidade de apoiar muitos mais,

nomeadamente a totalidade dos cidadãos que são utentes dos serviços da Câmara Municipal de Ílhavo. Por isso este programa tem vindo a crescer em número de apoios, sendo já vários os jovens que acabaram os seus estudos superiores com o apoio da Câmara Municipal. -----  
Também já aconteceu, e este ano é um exemplo, jovens que não renovam a sua bolsa, por não terem cumprido as suas obrigações, nomeadamente na entrega de 75 horas de serviço voluntário no âmbito do Programa Ocupacional do Município, lamentando sempre o facto de haver também cidadãos que não são honrados, mas realçamos a presença maioritária de jovens que assume todos os seus compromissos no âmbito do Programa e seguramente vamos usar o estudo, como usámos o ano passado, numa perspectiva de crescimento sustentável deste Programa não permitindo que ele seja útil para cidadãos que objectivamente não precisam do apoio deste tipo de política. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo -----

As.) Beatriz de Fátima Clemente Martins -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa.” -----

**SAÚDE E ASSISTÊNCIA.** -----

**MAPAS DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2010.** -----

Presente o ofício nº 21934, de 2009/09/30, da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., o qual anexa, para emissão do competente parecer e, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 2º da Portaria n.º 582/2007 de 4 de Maio, a proposta de turnos de serviço (mapas), para o ano de 2010, das farmácias sediadas neste Município. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade dar parecer positivo. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes 15 autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

1º - Da empreitada de “Jardim Oudinot/Requalificação – 2ª Fase” - 6ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 69.331,43 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos), adjudicada ao Consórcio formado pelas Firms Conduril, S.A./Rosas Construtores, S.A. . -----

- 2º - Da empreitada de “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3.ª Fase (Ampliação/Remodelação) - 7ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 85.526,72 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte seis euros e setenta e dois cêntimos), adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A.. -----
- 3º- Da empreitada de “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3.ª Fase (Ampliação/Remodelação) - 2ª situação de trabalhos a mais, no valor de euros: - 16.818,17 (dezasseis mil oitocentos e dezoito euros e dezassete cêntimos), adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A.. -----
- 4º - Da empreitada de “Ampliação do Mercado da Costa Nova” - 10ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 44.652,21 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimos), adjudicada à firma Arlindo Correia & Filhos, S.A.. -----
- 5º - Da empreitada de “Ampliação do Mercado da Costa Nova” - 10ª situação de trabalhos a mais, no valor de euros: - 4.767,74 (quatro mil setecentos e sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), adjudicada à firma Arlindo Correia & Filhos, S.A.. -----
- 6º - Da empreitada de “Ampliação do Mercado da Costa Nova” - 11ª situação de trabalhos a mais (valores acordados), no valor de euros: - 33.436,01 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis euros e um cêntimo), adjudicada à firma Arlindo Correia & Filhos, S.A.. -----
- 7º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Escola Básica do 1.º Ciclo de Vale de Ílhavo” - 2ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 33.679,80 (trinta e três mil seiscentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos), adjudicada à firma Construções Irmãos Peres, S.A.. -----
- 8º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Escola Básica do 1.º Ciclo de Vale de Ílhavo” - 3ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 28.448,83 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), adjudicada à firma Construções Irmãos Peres, S.A.. -----
- 9º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar de Corgo Comum” - 3ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 43.470,60 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta euros e sessenta cêntimos), adjudicada à firma Encobarra, Engenharia, S.A.. -----

10º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar Senhora do Pranto” - 7ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 53.516,23 (cinquenta e três mil quinhentos e dezasseis euros e vinte e três cêntimos), adjudicada à firma Encobarra, Engenharia, S.A.. -----

11º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar de Cale da Vila” - 6ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 59.320,28 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos), adjudicada à firma Famicasa, S.A.. -----

12º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar de Cale da Vila” - 7ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 79.390,22 (setenta e nove mil trezentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos), adjudicada à firma Famicasa, S.A.. -----

13º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Escola Básica do 1.º Ciclo da Presa/Légua” - 3ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 89.711,86 (oitenta e nove mil setecentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos), adjudicada à firma José Coutinho, S.A.. -----

14º - Da empreitada de “Requalificação/Beneficiação da EN 109” - 1ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 31.743,52 (trinta e um mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), adjudicada à firma Paviazeméis, Lda. -----

15º - Da empreitada de “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase” - 1ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 111.565,51 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), adjudicada à firma Vitor Almeida e Filhos, S.A.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----